



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

7 de maio de 2026

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2026-PROPI/RE/IFRN**

**Onde se lê:**

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos do candidato aluno bolsista:

- a) Não estar aposentado;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- c) Ser estudante de curso de mestrado, com matrícula ativa em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertado pelo IFRN, mediante vínculo comprovado com o curso, e ter cumprido, até a data de publicação deste edital, pelo menos metade do prazo regular de integralização do curso (1 ano), não sendo computados, para esse fim, os períodos de prorrogação eventualmente concedidos. Assim como, não faltar prazo inferior a 6 meses do prazo regular para concluir;
- d) Ser estudante de curso de doutorado, com matrícula ativa em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertado pelo IFRN, mediante vínculo comprovado com o curso, e ter cumprido, até a data de publicação deste edital, pelo menos metade do prazo (2 anos) regular de integralização do curso, não sendo computados, para esse fim, os períodos de prorrogação eventualmente concedidos. Assim como, não faltar prazo inferior a 6 meses do prazo regular para concluir.

**Leia-se:**

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos do candidato aluno bolsista:

- a) Não estar aposentado;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- c) Ser estudante de curso de mestrado, com matrícula ativa em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertado pelo IFRN, mediante vínculo comprovado com o curso. Assim como, não faltar prazo inferior a 6 meses do prazo regular para concluir;
- d) Ser estudante de curso de doutorado, com matrícula ativa em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertado pelo IFRN, mediante vínculo comprovado com o curso. Assim como, não faltar prazo inferior a 6 meses do prazo regular para concluir.

**Onde se lê:**

7.1. O bolsista do projeto constitui-se proponente da submissão.

**Leia-se:**

7.1. O coordenador do projeto constitui-se proponente da submissão.

**Onde se lê:**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Atividades	Datas
Submissão	28/04 a 08/05/2026
Seleção	11/05 a 15/05/2026
Resultado preliminar	18/05/2026
Interposição de recurso	19/05/2026
Avaliação de recurso	20/05/2026
Resultado final	21/05/2026
Execução dos projetos	01/06/2026 a 01/12/2026
Limite para a utilização do cartão pesquisador	04/12/2026

**Leia-se:**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Atividades	Datas
Submissão	28/04 a 13/05/2026
Seleção	14/05 a 18/05/2026
Resultado preliminar	19/05/2026
Interposição de recurso	20/05/2026
Avaliação de recurso	21/05/2026
Resultado final	22/05/2026
Execução dos projetos	01/06/2026 a 01/12/2026
Limite para a utilização do cartão pesquisador	04/12/2026

Atenciosamente,

Paula Ivani Medeiros dos Santos  
Coordenadora-geral da Gestão da Pós-graduação

Francinaide de Lima Silva Nascimento  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI/RE**, em 07/05/2026 10:19:33.
- **Paula Ivani Medeiros dos Santos, Coordenadora - Geral de Gestão da Pós-graduação da PROPI - FG - CGPG/RE**, em 07/05/2026 10:23:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1067048

Código de Autenticação: e308b45d59

